

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BARAÚNA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – BARAÚNA - PB
LEI MUNICIPAL Nº 303/2010, Nº 556/2021

Resolução Nº01/2026/CMDI

Dispõe sobre a aprovação do PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baraúna, APROVADO em Reunião extraordinária no dia 19 de agosto de 2026.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baraúna, no uso de suas atribuições legais, previstas pela Lei Municipal nº 303/2010 de 30 de março de 2010, alterada pela lei municipal nº 556/2021 de 11 de junho de 2021.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento a Pessoa Idosa do Município.

RESOLVE:

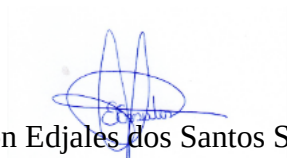
Art.1º Aprovar por unanimidade o **PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS** - da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: (12.564.502/0001-24) para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de BARAÚNA-PB (CNPJ: 42.687.694/0001-27). Assim ficando a secretaria de Assistência Social autorizada a gerir os recursos do projeto, vinculado a conta municipal do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso FMDI de BARAÚNA-PB. ficando este apto a captação de recursos para sua execução.

Art. 2º - O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2026

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publica-se.

Baraúna, 24 de agosto de 2026.



Emerson Edjales dos Santos Sales
Presidente do CMDI